



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 412 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 09 de Abril de 2019 – Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

**PROCESSO Nº 03/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 01/2017
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 01/2017**

OBJETO: LICENCIAMENTO MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DA SEC. MUN. DE SAÚDE.

PARTES: Município de Campo Bonito e a empresa CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ 03.191.328/0001-20.

CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde e, de comum acordo entre as partes e com base na Lei 8.666/93, resolvem aditar a data do contrato para 30/03/2020.

CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme Clausula Terceira do Contrato vigente entre as partes, fica reajustado o valor pelo IGP-M dos últimos 12 meses em 8,27% (oito vírgula vinte e sete por cento), passando o valor mensal para R\$ 959,71 (Novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Clausulas Contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

Campo Bonito, 28 de Fevereiro de 2019.

FORO: Comarca de Guaraniáçu – Pr



Antônia Carlos Boninas
Prefeita Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Campo Bonito - PR

RESOLUÇÃO 005/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Bonito da seguinte forma:

GOVERNAMENTAL	NÃO-GOVERNAMENTAL
CLAUDILAINE FATIMA BORGES DOMINGUES	PE CLAUDIO MORATELLI
CLEIDE CRISTINA MAGALHÃES	SILVANA SLOMPO GREIN

Art 2º - A presente resolução tem seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Campo Bonito, 08 de Abril de 2019


Claudilaine Fatima Borges Domingues
Presidente do CMDCA



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017